



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.089**

de 18 de fevereiro de 2014.

*(Projeto de Lei Complementar nº 3/2014)*

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

**METAS**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 44.454.078,57

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.16.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.089**  
de 18 de fevereiro de 2014.

*(Projeto de Lei Complementar nº 3/2014)*

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: MELHORIA HABITACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

71,00 Prédios Habitacionais

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.181.878,57

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.181.878,57 (quatro milhões cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

<b>Conta do Orçamento</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02.16.02.16.482.0003.1000.4.4.90.51	Habitação	02	4.181.878,57

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2014.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente